



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Secretaria Geral
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.710ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00012579/2023-18** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (119887811), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 75/2023 – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (119750647) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (119754655), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2023 - DECOMP/DA (117929285), do tipo menor preço - por Lote, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto, cujo o objeto é a contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de baterias de 1ª linha (originais) para a frota própria de veículos, máquinas e equipamentos pesados e leves, pertencentes a frota própria da NOVACAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata de Sessão Pública (119750241 - página 9), em favor da empresa RABELO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI – CNPJ nº 11.210.857/0001-52 (Habilitação/Documentação - 119101586 - Página 1 e proposta 119101586 págs. 3 e 4) e, e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação, sob demanda, da referida empresa conforme relatório (119887811). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (114602189). O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, conforme item 11.1 do Edital (117929285). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos nº (s) 116/2023 - DJ/NOVACAP, Lote 01, nº 117/2023 - DJ/NOVACAP. Lote 02, nº 118/2023 - DJ/NOVACAP. Lote 03, nº 119/2023 - DJ/NOVACAP. Lote 04, nº 120/2023 - DJ/NOVACAP. Lote 05 e 121/2023 - DJ/NOVACAP. Lote 06 (119944980)." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00112-00000783/2023-96** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA/DETRA — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (119952439), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 73/2023 – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (119428055) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (119550523), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) HOMOLOGAR, nos termos da Ata de Sessão Pública (119549568), o objeto do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 026 / 2023 - DECOMP/DA (117184436), do tipo Maior desconto, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto, para eventual fornecimento sob demanda e, de acordo com a necessidade da NOVACAP, sendo os quantitativos

meramente estimativos de PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA A FROTA PRÓPRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E LEVES, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA NOVACAP, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - NOVACAP/PRES/DA/DETRA (116619730) e no Edital e seus anexos, em favor das empresas abaixo relacionadas, e em ato contínuo II) AUTORIZAR a contratação das referidas empresas. As despesas ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (114478619). Os itens serão entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de pedido emitido pela Novacap, de acordo com o item 5 do Termo de Referência. O prazo de vigência será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 05 (cinco) anos, conforme 10.1 e 11.1 do Edital. Conforme tabela especificada no relatório 87 (119952439). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica para formalizar os contratos N^{os} 122/2023 - DJ/NOVACAP - Lote 01, 123/2023 - DJ/NOVACAP - Lote 02, 124/2023 - DJ/NOVACAP - Lote 03, 125/2023 - DJ/NOVACAP - Lote 04, 126/2023 - DJ/NOVACAP- Lote 05, 127/2023 - DJ/NOVACAP- Lote 06 e 128/2023 - DJ/NOVACAP- Lote 07 (120061129)." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00112-00011344/2022-28** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL D.A N^o 167/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (120068389), tendo em vista o que consta nos autos, fundamenta no Parecer SEI-GDF n.º 440/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (119839591), aprovado pelo Diretor Jurídico (119913607), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Material – D.A. N^o 167/2022 – DJ /NOVACAP (93900835), firmado entre esta Companhia e a empresa DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ n^o 64.106.552/0001-61, que tem como objeto o fornecimento de café torrado e moído, a fim de atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência contratual, por mais 12 meses, passando o término de 25/08/2023 para 25/08/2024, tendo em vista os motivos apresentados pelo Executor do Contrato (119196513), II) INCLUIR cláusula contratual segundo a qual: A CONTRATANTE poderá proceder rescisão antecipada caso o objeto seja liquidado antes de completar o termo final do novo prazo pactuado. O valor total da prorrogação será de R\$ 196.460,00, por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (119323834), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **04) 00112-00011161/2021-21** — COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIARIO COOPERTRAN — ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A N^o 160/2022 E 162/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (120082940), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Análise Técnica n.º 13/2023 e 14/2023- NOVACAP/PRES/DA/DETRA (117530622 e 117758745), no Parecer SEI-GDF n.º 435/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (119615290), aprovado pelo Diretor Jurídico (119631267), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços D.A N^o 160/2022 lote 02 - DJ/NOVACAP (93487549) e Contrato de prestação de serviços D.A N^o 161/2022 lote 03 - DJ/NOVACAP (93488185), conforme discriminado abaixo, celebrados com a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIARIO COOPERTRAN - CNPJ - 00.691.905/0001-55, cujo objeto é a prestação de forma continuada, sob demanda, de serviços de locação de veículos tipo VAN DE PASSAGEIROS/MISTA, incluindo, às expensas da Empresa contratada, motorista/conductor devidamente habilitado, manutenção preventiva/corretiva dos veículos, seguro de veículos, fornecimento do combustível, com franquia de 2.000 km/mês, por veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n^o 007 / 2022 – DILIC/DECOMP/DA (89134377) e seus anexos, para PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 24.08.2023 para 24.08.2024. A Despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (118561014), sendo R\$ 1.364.000,00 para o ano de 2023 e o restante serão previstos na elaboração da proposta orçamentária de 2024, resguardado o direito da contratada à repactuação e ao reajuste, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIARIO COOPERTRAN LT - CNPJ - 00.691.905/0001-55 - CONTRATO - VALOR - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A N^o 160/2022 - DJ/NOVACAP (93487549) - R\$ 4.832.635,40 (quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e

quarenta centavos) - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 161/2022 - DJ/NOVACAP (93488185) - R\$ 4.474.655,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir as Notas de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar os Termos Aditivos." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **05) 00002-00005779/2021-36** — CASA CIVIL E CASA MILITAR — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 06/2022. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (119737553), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 125/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (81672012), aprovado pelo Diretor Jurídico (81686719), no Despacho - CACI/AJL/UNANC da Assessoria Jurídico-Legislativa da Casa Civil (87019628), amparada na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e suas alterações, no Decreto 32.598/2010 e na Instrução Normativa nº 01/2005-CGDF, da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, e decide: REFERENDAR a celebração do Convênio nº 06/2022 (87105260), firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da CASA CIVIL, CNPJ/MF sob o nº 09.639.459/0001-04, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70 e a CASA MILITAR, CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26, tendo como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, para prestação de serviços técnicos de engenharia, com vistas à manutenção preventiva e corretiva, incluso substituição de peças, de 04 elevadores instalados no Palácio do Buriti, por meio de repasse de recursos, por descentralização orçamentária da Casa Civil à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme descrito no Plano de Trabalho (86391008). A Dotação orçamentária para fazer face ao presente Convênio está especificado na "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária", no valor de R\$ 69.664,47, a conta do Programa de Trabalho nº 04.122.8203.8517.9701, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos 100. O Prazo de vigência será de 17 meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, de acordo com a "Cláusula Nona - Da Vigência". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações para providências subsequentes." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **06) 00112-00003858/2020-48** — SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEE/DF — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2022-DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (119727950), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 72/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (119406139), na Nota Técnica N.º 410/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (119465055), amparada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 004/2022 - DECOMP/DA (102990334), cujo objeto é a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, de empresa especializada para construção de Centro de Educação da Primeira Infância (CEPI), Creche Tipo 1 (projeto próprio), na EQ 215/315 Santa Maria - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, do tipo menor preço, no regime de execução indireta - empreitada por preço global, na qual foi proclamada vencedora (118512218) a empresa CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL EIRELI EPP, CNPJ nº 04.496.605/0001-76 (Documentação - Habilitação - 105725878 - Página 16), com o valor global de R\$ 5.585.945,23 - (Proposta de Preços Saneada -117744889 - Página 01). O prazo de vigência do contrato será de 390 dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato e o prazo de execução da obra será de 300 dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado, conforme itens 26.1 e 26.2 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF para adjudicação e contratação." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **07) 00112-00006086/2022-68** — GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 174/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (119891910), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 429/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (119436531), aprovado pelo Diretor Jurídico (119704339), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 174/2022 - DJ/NOVACAP (94725324), firmado entre esta Companhia e a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 07.825.261/0001-90, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 2357/2022 - SEE/GAB/AESP (93454194), referente ao Lote 03 - Região Administrativa do Gama (Implantações: Tipo 3, Tipo 4), CEF Tamanduá-Modelo tipo 04 - 06, CEF 15 Modelo tipo 03 - 06, CEF 01 Modelo tipo 03 - 06, salas de aula, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais, constantes do

Primeiro Termo Aditivo (113299078), por mais 120 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 21/9/2023 para 19/1/2024 e o término do prazo de vigência de 21/12/2023 para 19/4/2024, tendo em vista a solicitação da Contratada (119111735), retificada/justificada pela Fiscalização (119112288), corroborada pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (119114796), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **08) 00112-00012268/2021-97** — OVER ELEVADORES EIRELI-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 058/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (120000316), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Nota Jurídica N.º 311/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/UNOP (118462269), no Parecer SEI-GDF n.º 418/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (118752276) aprovado pelo Diretor Jurídico (119404437), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E Nº 058/2022 – DJ/NOVACAP (81084287), firmado entre esta Companhia e a empresa OVER ELEVADORES EIRELI-ME, CNPJ nº 10.629.386/0001-59, quer tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas de 07 (sete) elevadores elétricos de frequência variável - VVVF, instalados no Anexo A do Palácio do Buriti, localizado em PMU Sargento, Brasília - DF e 01 (uma), plataforma elevatória instalada na Escola de Governo do Distrito Federal, localizada em SGON, St. de Áreas Especiais Norte, 1, DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 14.020,00, relativo à substituição de peças para reparo do elevador E6, localizado no Anexo "A" do Palácio do Buriti, correspondente a aproximadamente 16,7% do valor original do Contrato, passando o valor constante do Primeiro Termo Aditivo (107270396) de R\$ 85.461,00 para R\$ 99.481,00, por conta do Programa de Trabalho 04.122.8203.2990.0004, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (118874962), tendo em vista os motivos apresentados pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (116594197), ratificados/justificados pela fiscalização (116596835), corroborados pelo Departamento de Edificações (116605580), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **09) 00112-00033905/2020-88** — ELSHADAY ENGENHARIA LTDA - ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 019/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (120012738), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 426/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (119368011) e no Parecer SEI-GDF n.º 433/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (119561396), aprovados pelo Diretor Jurídico (119739174 e 119723312), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E Nº 019/2023 - DJ/NOVACAP (105934904), firmado entre esta Companhia e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 03.374.268/0002-62, que tem como objeto a execução dos serviços de reforma da subestação de energia elétrica do Hospital Regional de Planaltina (HRPL), localizada no Setor Hospitalar, Área Especial, em Planaltina, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (89283768), e no Edital e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 270.046,40 correspondente à aproximadamente 19,40% do valor original do contrato, II) SUPRIMIR o valor de R\$ 4.657,94 correspondente à aproximadamente 0,33% do valor originalmente contratado, passando o valor do Contrato, acrescido do valor constante do Termo de Apostilamento nº 001(CT 019/2023)/2023 (119949014) de R\$ 1.501.199,04 para R\$ 1.766.587,50, correndo as despesas pelo saldo da Nota de Empenho 2023NE01796 (117522393) por conta do Programa de Trabalho nº 10.302.6202.3223.0001, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100, sem prejuízo aos demais existentes, e III) PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Segundo Termo Aditivo (116053965) por mais 45 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 28/8/2023 para 12/10/2023 e o término do prazo de vigência de 13/11/2023 para 28/12/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (118314571 e 118885020), as manifestações da Fiscalização (118318695 e 118885076) corroboradas pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (118324440 e 118908072), permanecendo inalteradas e

ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **10) 00112-00000682/2021-53** — AGUIAR ANDRADE ENGENHARIA LTDA - ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 188/2022- DJ/ NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (120085101), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 405/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (118218670) e no Parecer SEI-GDF n.º 439/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (119815410), aprovados pelo Diretor Jurídico (118649359 e 119834244), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 188/2022 - DJ/ NOVACAP (96420281), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa AGUIAR ANDRADE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 24.635.780/0001-04, que tem como objeto a execução da Nova Subestação da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote B, em Brasília, no sentido de: I) PRORROGAR os prazos de execução e vigência constantes no Segundo Termo Aditivo (114947828), por mais 45 dias corridos, passando seus termos de 22/08/2023 para 06/10/2023 e de 25/10/2023 para 09/12/2023, respectivamente e II) ACRESCER o valor de R\$ 398.136,89, correspondente a aproximadamente 15,54% do valor originalmente contratado, conforme Planilha (119437000 - pg. 13), passando o valor do Contrato de R\$ 2.717.550,86 para R\$ 3.115.687,75, por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos 100 (118182914), sem prejuízo aos demais existentes, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (115482948 e 119442982), ratificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (117794082 e 119443096), corroborados pelo Departamento de Edificações (117908231 e 119519263), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **11) 00112-00032836/2018-71** — CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES Nº 027/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (120159087), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 444/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (120059293), aprovado pelo Diretor Jurídico (120120674), amparada na [Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - Diretoria de Edificações nº 027/2021 - DJ/NOVACAP (57935182), firmado entre esta Companhia e a empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.064.693/0001-98, que tem como objeto a execução de obra de recuperação e reforço estrutural e revitalização da Ponte Costa e Silva, localizada no Lago Paranoá, ligação da SHIS QI 10 do Lago Sul ao SCES Trecho 1 do Plano Piloto/DF, inclusive elaboração de projetos executivos, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 1.984.115,82 correspondente à aproximadamente a 14,60% do valor original do contrato, passando o valor do contrato constante do Segundo Termo Aditivo (84578842), de R\$ 15.954.987,74 para R\$ 17.939.100,56, correndo a despesa pelo saldo da Nota de Empenho 2023NE01244 (120136152), por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6216.1223.0005, Natureza da Despesa nº 449051, Fonte de Recursos nº 135023103, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **12) 00112-00018007/2023-42** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - DU/NOVACAP - LOTE 6. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (119821529), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.703ª, realizada em 29 de junho de 2023 (118672519), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da Ata de Registro de Preços n.º 034/2023 D.U - LOTE 06 (118672521), em favor da empresa SHIMIZU - PRODUÇÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS EIRELI-ME, CNPJ nº 10.391.237/0001-02, que tem por objeto o fornecimento, plantio e conservação por 180 dias de até 185.000 m² de gramas das espécies batatais (*Paspalum notatum*), esmeralda (*Zoysia japonica*) e são carlos (*Axonopus compressus*), divididos em lotes, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, através do Programa Anual de Gramados PAG 2021/2022, no valor de R\$ 218.157,62, visando ao atendimento da solicitação da Divisão de Manutenção de Áreas Verdes, conforme explanado no Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPI/DIAVE (118672522). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, Disponibilidade

Orçamentária n.º 345/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (120107816). O prazo de início da prestação dos serviços será de 05 dias úteis contados a partir do recebimento da CONTRATADA do pedido emitido pelo Gestor do Contrato, o prazo de execução será de 10 meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e/ou cronograma de execução e o prazo de vigência do contrato será de 18 meses, contados a partir da sua assinatura, conforme itens 11.18, 11.19 e 11.20 do Edital (118672514). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DEFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 115/2023, conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (119828037)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **13) 00112-00019624/2022-84** — PENTAG ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 158/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (119816275), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 437/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (119680330), aprovado pelo Diretor Jurídico (119734227), amparada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 158/2021 - DJ/NOVACAP (93905151), celebrado entre esta Companhia e a empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 02.581.588/0001-40, que tem por objeto a execução de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e ajardinamento no SHTN – Setor de Hotéis e Turismo Norte – Trecho 01 Projeto Orla – Polo III Complexo da Concha Acústica em Brasília/ DF, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 09/08/2023 até a formalização do Termo Aditivo e II) REABRIR o prazo de execução por mais 90 dias, deduzindo o período de convalidação, passando o seu término para 07/11/2023, conforme solicitação da Empresa, por meio da Carta (119362250) e as justificativas apresentadas pela Fiscalização (119362516), resguardando-se o direito da contratada a futuros reajustes, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **14) 00040-00012941/2019-65** — CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 206/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (119866842), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 432/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (119557810), aprovado pelo Diretor Jurídico (119571711), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 206/2022 – DJ/NOVACAP (98452835), firmado entre esta Companhia e a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.186.991/0001-37, que tem como objeto a execução de recapeamento interno do complexo da gerência de fiscalização de mercadorias em trânsito da coordenação de fiscalização tributária/SUREC/SEF - SAPS Lote H, SIA - DF, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 150 (cento e cinquenta) dias passando seu vencimento de 23/08/2023 para 20/01/2024, conforme solicitação da contratada por meio do Ofício 106/2023 - CT 206/2022 (118501568), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (119363961), e corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (119383345). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, Disponibilidade Orçamentária n.º 344/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (120104620). Ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **15) 00112-00005544/2020-80** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA, DO TERMO ADITIVO E REAJUSTE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 060/2020 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (117869456), fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 27/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (103630538), tendo em vista o que consta nos autos, amparada no art. 53 da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834/2001 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 060/2020 – DJ/NOVACAP (35476424), celebrado entre esta Companhia e a empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 20.830.895/0001-07, que tem como objeto a manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques

e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, LOTE 09, conforme manifestação do Executor do Contrato, por meio do Despacho – NOVACAP/DU/DPJ/DIMAVE/SEMARB (117233891) e Termo de Correção de Documento (120116421), na forma abaixo: I) RERRATIFICAR a) o Terceiro Termo de Apostilamento (103137204) da seguinte forma: Onde se Lê: Com o presente reajuste o valor do Contrato passará de R\$ 4.417.515,34 (quatro milhões, quatrocentos e dezessete mil quinhentos e quinze reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 4.869.868,91 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos). Permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. Leia-se: Com o presente reajuste o valor do Contrato passará de R\$ 4.908.585,23 para R\$ 5.360.938,80. Permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. b) a Decisão de Diretoria Executiva Sessão nº 4.680ª, realizada em 16 de fevereiro de 2023 (106073714) e ao Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 060/2020 – DJ/NOVACAP (106734818), da seguinte forma: Onde se Lê: ...permanecendo o contrato no valor constante do Quarto Termo de Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 105847109) da ordem de R\$ 5.363.670,49 (cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil seiscentos e setenta reais e quarenta e nove centavos). Leia-se: ...permanecendo o contrato no valor de R\$ 5.360.938,80. II) TORNAR NULO o Quarto Termo de Apostilamento (105847109); III) REAJUSTAR o valor do contrato pelo IPCA - período 11/2021 a 10/2022 em R\$ 196.356,24, correspondente a aproximadamente 4,03%, conforme Planilha (117308113); IV) REACTUAR os itens referentes à mão de obra de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (116590151) em R\$ 94.396,30, correspondente a aproximadamente 1,94%, conforme Planilha (117308113), passando o total do Contrato de R\$ 5.360.938,80 para R\$ 5.651.691,34, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 306/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (118000029). Ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e repactuações, e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica, para elaborar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. OUTROS ASSUNTOS: A Diretoria Executiva solicitou que a Diretoria Administrativa providencie, para a próxima reunião, relação atualizada da frota própria de veículos, máquinas e equipamentos pesados e leves da Novacap, bem como seja elaborado estudo de viabilidade visando a terceirização e o remanescente da frota. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 21/08/2023, às 10:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/08/2023, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/08/2023, às 13:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/08/2023, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/08/2023, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/08/2023, às 08:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/08/2023, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=120208030)
verificador= **120208030** código CRC= **29FC6576**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br